



**Congresso Nacional**

**MPV 677**

**00013**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

|                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                               |                |                |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|
| <b>Data:</b><br>25.06.2015                                                                                                                                                                                                        | <b>Proposição:</b><br><b>Medida Provisória nº 677, de 22 de junho de 2015</b> |                |                |             |
| <b>Autor:</b><br><b>CARLOS ZARATTINI - PT/SP</b>                                                                                                                                                                                  | <b>Nº do Prontuário</b><br>398                                                |                |                |             |
| <input type="checkbox"/> Supressiva <input type="checkbox"/> Substitutiva <input type="checkbox"/> Modificativa <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva <input type="checkbox"/> Substitutiva Global <input type="checkbox"/> |                                                                               |                |                |             |
| <b>Artigo:</b>                                                                                                                                                                                                                    | <b>Parágrafo:</b>                                                             | <b>Inciso:</b> | <b>Alínea:</b> | <b>Pág.</b> |

**TEXTO**

Adiciona-se artigo, onde melhor couber, na Medida Provisória nº 677, de 22 de junho de 2015, a seguinte redação:

*“Art. XX. As medições de consumidores que prestam serviço de transporte público coletivo de tração elétrica deverão ser integralizada, para fins de faturamento, desde que atendidas as seguintes condições, cumulativamente:*

- I - os pontos de medição ocorram em municípios conurbados;*
- II - os medidores estejam localizados em uma mesma área de concessão ou permissão; e*
- III - o fornecimento de energia seja feito na mesma tensão”.*

**JUSTIFICATIVA**

A inclusão do artigo ora proposto visa assegurar ao serviço público de transporte urbano por meio de tração elétrica o correto e justo faturamento de energia elétrica. Os modais de transporte público ferroviário eletrificado alcançam toda a sociedade, desde os trens urbanos que deslocam grandes massas das periferias às áreas centrais dos grandes centros, notadamente as classes sociais C e D, até as linhas de Metrô que atendem a todos os segmentos do tecido social.

Conforme amplamente divulgado pela mídia nacional e testemunhado pelo Congresso Nacional, em meados de 2013 ocorreram várias manifestações populares contra o aumento das tarifas do transporte público. A energia elétrica representa 25% dos custos do transporte público de tração elétrica. Caso a sua cobrança não ocorra de forma integralizada, as concessionárias



CD/15823.25442-06



**Congresso Nacional**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                               |                |                                |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------------------|-------------|
| <b>Data:</b><br>25.06.2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Proposição:</b><br><b>Medida Provisória nº 677, de 22 de junho de 2015</b> |                |                                |             |
| <b>Autor:</b><br><b>CARLOS ZARATTINI - PT/SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                               |                | <b>Nº do Prontuário</b><br>398 |             |
| <input type="checkbox"/> Supressiva <input type="checkbox"/> Substitutiva <input type="checkbox"/> Modificativa <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva <input type="checkbox"/> Substitutiva Global <input type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                               |                |                                |             |
| <b>Artigo:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Parágrafo:</b>                                                             | <b>Inciso:</b> | <b>Alínea:</b>                 | <b>Pág.</b> |
| <p>de transporte sofrerão um acréscimo no custo de energia em um patamar de cerca de 30% que inexoravelmente onerará a tarifa do transporte. Por outro lado, o faturamento adequado das concessionárias de transporte não causará ônus aos demais consumidores de energia elétrica, uma vez que a ligação das diversas subestações a uma mesma rede de distribuição malhada não causa aumento de custos para a distribuidora de energia elétrica.</p> <p>O transporte público por tração elétrica é uma carga móvel e dependente do fluxo de passageiros com maior demanda nos horários de maior movimento, devido ao deslocamento da população trabalhadora urbana e suburbana para o trabalho e para casa, possuindo múltiplos acessos paralelos à fonte de energia elétrica, geograficamente distribuídos ao longo de toda a sua extensão (chegando a centenas de quilômetros). Apesar de possuir mais de um ponto de conexão ao sistema elétrico, o serviço público de tração elétrica é caracterizado por uma única carga composta por diversos trens se deslocando no espaço e no tempo, com uma operação naturalmente interligada.</p> <p>Assim, a cobrança da energia de forma integralizada é a que melhor atende ao interesse público e a população trabalhadora, sem ônus adicional aos demais consumidores de energia elétrica.</p> <p style="text-align: center;">Sala das Sessões, 25 de junho de 2015</p> <p style="text-align: center;"><b>Deputado CARLOS ZARATTINI</b><br/><b>PT/SP</b></p> |                                                                               |                |                                |             |



CD/15823.25442-06